



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **054/2018** ORIUNDOS DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, **OBJETIVANDO A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CESTAS BASICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.** Firmado entre **O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS E A EMPRESA JAQUISON PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP.**

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **JAQUISON PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 15.290.730/0001-41, neste ato representado pelo senhor Jaquison Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG nº. 1456795-4 SSP/MT e CPF nº. 990.188.101-34, residente e domiciliado na Avenida Giruá s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência e Reajuste de valor por Item, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula QUINTA do Contrato, para fins de prorrogação do contrato nº 054/2018 por mais 12 (Doze) meses, e Alteração na clausula SEGUNDA do Objeto e Finalidade, alterando o valor por unidade de R\$ 72,00 á R\$ 85,00.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1** – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 054/2018, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1** – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 24/05/2019 a 24/05/2020

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

**4.1** – O valor do Contrato nº 054/2018 a partir de 24/05/2019, após reajuste, passará a monta de **R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco reais) por unidade**, totalizando o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil Reais) no valor Total do contrato**, por todo o período de vigência do presente aditivo;

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2018 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de Maio de 2019.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**JAQUISON PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP**

CNPJ sob nº 15.290.730/0001-41

Jaquison Pereira da Silva

CONTRATADO

**Vanessa Santoni**

CPF 033.226.811.06

Testemunha

**Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59

Testemunha